



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 48/2016**

*Processo SEI nº 000990-94.2018.6.15.8000*

**CONTRATO Nº 48/2016-TRE/PB**

**LOCATÁRIO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

**LOCADOR:** ADEILSON TORRES GALDINO

**DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 21/11/2016

**CPF:** 981.614.744-00

Considerando que a cláusula quinta do Contrato nº 48/2016 TRE-PB dispõe que o seu valor mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período indicado;

Considerando que o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, é de **-0,8777%** (deflação);

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

- a) A partir do dia 21/11/2017, o valor mensal do contrato é de **R\$ 1.288,59** (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

João Pessoa, 14 de março de 2018.

**VALTER FÉLIX DA SILVA**

Secretário de Administração e Orçamento